



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 993/2009.

Em, 12 de novembro de 2009.

**Dispõe sobre a criação, transformação e extinção de cargos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a criação, transformação e extinção de cargos, nos quadros permanentes do Município de Sapé.

**Art. 2º** - Ficam acrescidos aos cargos já existentes no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapé, as vagas a seguir enumeradas e detalhadas:

I – Cargos de Nível Superior e habilitação na área específica, com vagas ampliadas:

Cargo	Requisitos Mínimos	Nº. de vagas	Vencimento R\$
Advogado	Nível Superior em Direito	02	700,00
Assistente Social	Nível Superior Serviço Social	02	700,00
Bibliotecário	Nível Superior em Biblioteconomia e Documentação	01	700,00
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior em Agronomia	01	700,00
Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil	01	700,00
Farmacêutico/Bioquímico	Nível superior em Farmácia com especialização em Bioquímica	03	700,00
Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia	02	700,00
Médico Cirurgiãc	Nível Superior em Medicina com especialização em cirurgia geral	01	700,00
Médico Clínico geral	Nível Superior em Medicina	03	700,00
Medico Clínico Geral (PSF)	Nível Superior em Medicina com especialização em PSF	20	700,00 + Gratificação do PSF 4.300,00
Médico Ginecologista	Nível Superior em Medicina com especialização em ginecologia	02	700,00
Médico Oftalmologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Oftalmologia	02	700,00
Médico Pediatra	Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria	03	700,00
Médico Psiquiatra	Nível Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria	01	700,00
Médico Veterinário	Nível Superior em Medicina Veterinária	01	700,00
Nutricionista Técnico PE	Nível Superior em Nutrição	01	700,00
Odontólogo	Nível Superior em Odontologia	03	700,00
Pedagogo Técnico PE	Nível superior em Pedagogia	02	767,72
Professor P2	Nível superior ao cargo pretendido conforme disciplina específica	17	767,72



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Psicólogo	Nível Superior em Psicologia	02	700,00
Supervisor Escolar	Nível superior em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar	12	767,72

II – Cargos de Nível Superior e habilitação na área específica, criados:

Cargos	Requisitos	Vagas	Vencimento (R\$)
Arquiteto	Nível Superior em Arquitetura	01	700,00
Enfermeiro (Plantonista)	Nível Superior em Enfermagem	03	700,00
Enfermeiro (PSF)	Nível superior em Enfermagem	20	700,00 + Gratificação do PSF 900,00
Engenheiro Mecânico	Nível Superior em Engenharia Mecânica	01	700,00
Inspetor Escolar	Nível Superior em Pedagogia com especialização em Inspeção/Supervisão Escolar	04	767,72
Médico Anestesiologista	Nível Superior em Medicina com especialização em anesthesiologia	02	700,00
Médico Cardiologista	Nível Superior em Medicina com especialização em cardiologia	01	700,00
Médico Dermatologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Dermatologia	01	700,00
Médico Endocrinologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia	01	700,00
Médico Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia	02	700,00
Médico Geriatra	Nível Superior em Medicina com especialização em Geriatria	01	700,00
Médico Mastologista	Nível Superior em Medicina com especialização em mastologia	01	700,00
Médico Neurologista	Nível Superior em Medicina com especialização em neurologia	01	700,00
Médico Neuro-pediatra	Nível Superior em Medicina com especialização em neuro-pediatria	01	700,00
Médico Obstetra	Nível Superior em Medicina com especialização em obstetícia	01	700,00
Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia	01	700,00
Médico Perito	Nível Superior em Medicina com especialização em Perícia Médica	02	700,00
Médico Pneumologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Pneumologia	01	700,00
Médico Radiologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Radiologia	01	700,00
Médico Reumatologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Reumatologia	01	700,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Médico Ultrassonografista	Nível Superior em Medicina com especialização em Ultrasonografia	01	700,00
Médico Urologista	Nível Superior em Medicina com especialização em Urologia	01	700,00
Odontólogo do PSF	Nível Superior em Odontologia + especialização em PSF	09	700,00 + Gratificação do PSF 1.100,00
Paisagista	Nível Superior em Arquitetura com especialização em paisagismo	01	700,00
Turismólogo	Nível superior em Turismo ou Hotelaria	01	700,00

III – Cargos de Nível Médio e/ou Formação Técnica e habilitação legal, com quantitativo de vagas ampliadas, além das já existentes:

Cargos	Requisitos Mínimos	Vagas	Vencimento R\$
Agente Administrativo	Ensino médio completo	25	465,00
Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo	13	465,00
Agente Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	04	465,00
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	15	465,00
Músico	Ensino Médio completo com habilidade Instrumental	16	465,00
Professor P1	Curso Magistério Normal, Técnico Pedagógico, Curso Pró-formação ou Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Ensino para as Séries Iniciais	60	588,38
Técnico Agropecuária	Curso Técnico em Agropecuária com registro no conselho de classe específico	01	465,00
Técnico em controle tributário	Curso Técnico em contabilidade com registro no conselho de classe específico	01	465,00
Técnico de controle Sanitário	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	01	465,00
Técnico em Edificações	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específica	01	465,00
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	30	465,00
Técnico em Laboratório	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	06	465,00
Técnico em Saneamento	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	01	465,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

IV – Cargos de Nível Médio e/ou formação técnica criados, com respectivo Registro no Conselho de Classe específico, quando necessário ao exercício profissional:

Cargos	Requisitos Mínimos	Vagas	Vencimento R\$
Atendente de Consultório Odontológico	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	16	465,00
Técnico em Agropecuária	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	01	465,00
Técnico em Eletrotécnica	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	01	465,00
Técnico em Estradas	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	01	465,00
Técnico em Informática	Curso Técnico Profissionalizante Completo (equivalente ao Ensino médio) na área específica com registro no conselho de classe específico	02	465,00

V – Cargos de nível alfabetizado, com quantitativos de vagas ampliadas:

Cargos	Vagas	Vencimentos em R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	40	465,00
Carpinteiro	02	465,00
Encanador	02	465,00
Mecânico chapeador	02	465,00
Motorista Categoria "AB"	05	465,00
Motorista Categoria "D"	05	465,00
Pedreiro	02	465,00
Soldador	01	465,00

VI – Cargos de nível alfabetizado, criados:

Cargos	Vagas	Vencimento Em R\$
Borracheiro	02	465,00

**Art. 3º** - Aos cargos especificados e detalhados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 1º desta Lei, aplicam-se as disposições das Leis Municipais. de números 796, de 15 de junho de 2000 e, 838, de 13 de maio de 2002, a saber:

Art.27 "Os Servidores cumprirão jornada de trabalho, fixada em razão das atribuições pertinentes aos cargos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente".**

**Fonte:** Lei Municipal Nº 796/2000 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 11 - "A jornada de trabalho no titular de cargo da carreira poderá ser integral ou parcial, correspondendo, respectivamente a quarenta semanais ou vinte horas semanais vinte e cinco horas semanais do professor, em função.**

**Fonte:** Lei Municipal Nº 838/2002 – PCCR do Magistério Público do Município.

**Art. 4º - O Cargo de Auxiliar de Creche será transformado em Auxiliar de Serviços Gerais.**

**Art. 5º - Os Cargos de Maçarico, Vigilante e Cozinheira tem sua nomenclatura alterada, respectivamente, para Soldador, Vigia e Merendeira.**

**Art. 6º - Para provimento dos cargos criados nos termos desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá a realização de concursos públicos – de provas ou de provas e títulos, conforme o caso.**

**Art.7º - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e créditos adicionais, relativamente aos gastos com pessoal.**

**Art.8º - Fica revogada a alínea " f " do artigo 7º, da Lei Municipal 796/2000.**

**Art. 9º - Os cargos de especialistas médicos – definidos no inciso I do art. 1º. desta Lei – além do vencimento básico, R\$ 700,00 (setecentos reais), serão remunerados por gratificação de especialização no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando vencimentos de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**

**Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Sapé, em 12 de novembro de 2009.

  
**João Clemente Neto**  
**Prefeito**